

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Deliberação CBH-PJ1 nº 05/2025, de 03 de abril de 2025

Indefere solicitação de outorga registrada sob protocolo nº 15703/2024, requerido pela HOUSE MC PARTICIPAÇÕES EIRELI, em empreendimento no município de Camanducaia/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, criado pelo Decreto nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CBH PJ1 nº 07/2022, de 20 de junho de 2022:

CONSIDERANDO a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31/2009, que estabelece critérios e Normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o encaminhamento, por parte do IGAM, de processo de outorga apresentada pela House Mc Participações Eireli, registrado no processo SIAM nº 15703/2024;

CONSIDERANDO a reunião da CT-Instrumentos de Gestão ocorrida em 27/03/2025, por videoconferência, no qual foram analisados as duas solicitações de outorga;

CONSIDERANDO que o assunto foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Ordinária do CBH-PJ1 de 2025, realizada em 03 de abril do ano corrente.

DELIBERA:

Art. 1º Pelo indeferimento do processo de outorga de direito de uso das águas requerido pela HOUSE MC PARTICIPAÇÕES EIRELI, registrado sob processo nº 15703/2024 (SIAM), em empreendimento destinado para canalização de curso d'água, localizado no município de Camanducaia/MG.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do CBH-PJ1.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari